

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº 044, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

Ementa: Designa o empregado **CLÁUDIO FRANÇA DE ARAÚJO**, para exercer, interinamente, o cargo de livre provimento – **SUPERINTENDENTE DE ESTRATÉGIA E GESTÃO – SEG**, a partir de 10 de fevereiro de 2014;

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso XXIII do Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

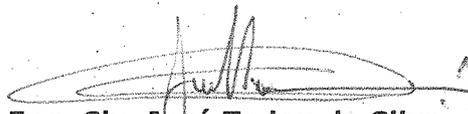
RESOLVE:

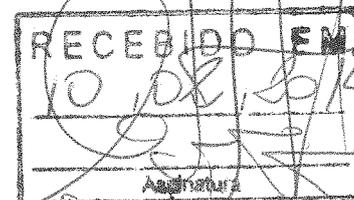
Art. 1º Designar o empregado **CLÁUDIO FRANÇA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de carreira Analista, matrícula nº 0435, para exercer, interinamente, o cargo de livre provimento – **SUPERINTENDENTE DE ESTRATÉGIA E GESTÃO - SEG**, a partir de 10 de fevereiro de 2014, percebendo neste período a gratificação correspondente, conforme Tabela Salarial – Cargos de Livre Provimento/Função de Confiança do PCCS 2012;

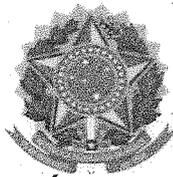
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília (DF), 06 de fevereiro de 2014.


Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº 045, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014

Ementa: Exonera o empregado **NELSON DAFICO RAMOS FILHO** do cargo interino de **SUPERINTENDENTE DE ESTRATÉGIA E GESTÃO – SEG.**

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o empregado **NELSON DAFICO RAMOS FILHO**, Analista de carreira, matrícula nº 716, do cargo interino de SUPERINTENDENTE DE ESTRATÉGIA E GESTÃO – SEG, a partir de **10 de fevereiro de 2014**;

Art. 2º O referido empregado continuará ocupar o cargo de **GERENTE, na Gerência de Desenvolvimento de Pessoal – GDP**, percebendo a gratificação correspondente a Tabela Salarial – Cargos de Livre Provisamento/Função de Confiança do PCCS 2012;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

07/02/2014


Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente

